



Portaria Inmetro/Dimel nº 0207, de 19 de novembro de 2012.
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 173/2009)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.034694/2012, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 173/2009, que aprova o modelo IND 780, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca METTLER TOLEDO; e,

Considerando as respectivas Portarias Inmetro/Dimel nº 0346/2010 e nº 0134/2011, vinculadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 173/2009, resolve:

Art. 1º - Incluir no subitem 9.2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 173/2009, o novo plano de selagem para o modelo IND 780.

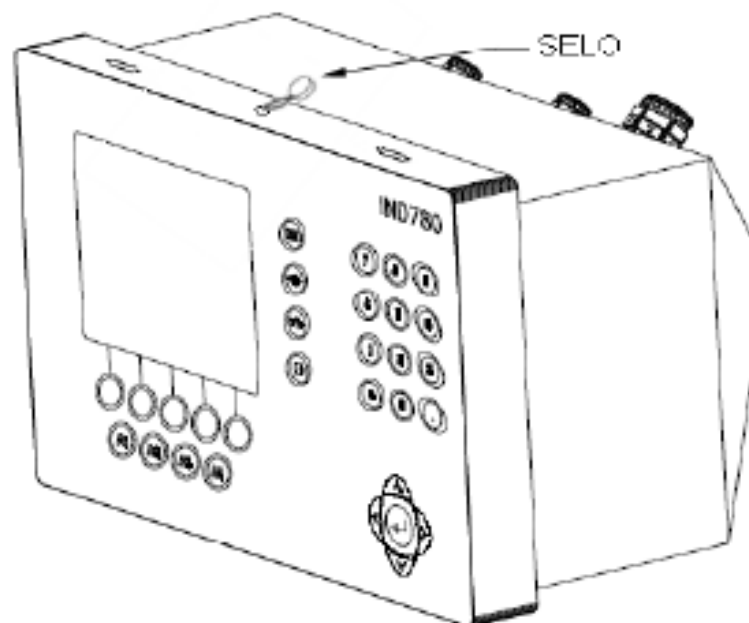
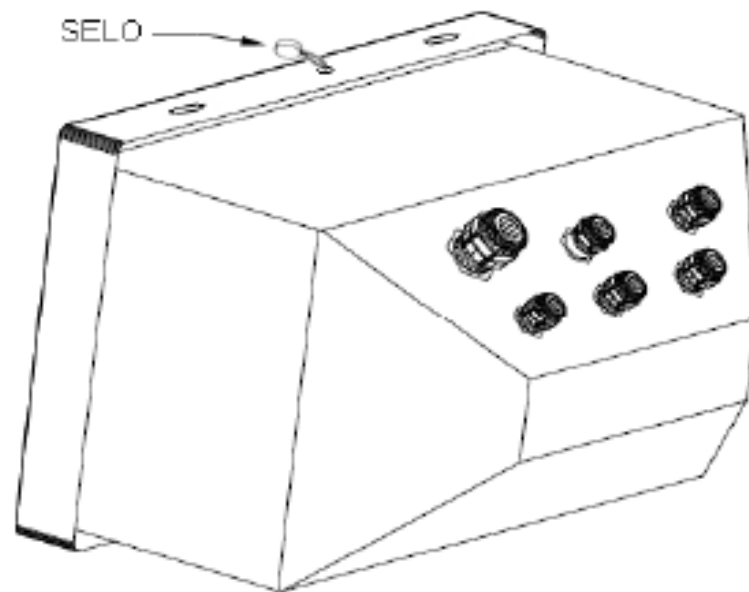
Art.2º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

1 - Perspectiva e novo plano de selagem do dispositivo indicador modelo IND 780.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da referida portaria de aprovação do modelo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº

	FABRICANTE:		COTAS EM:
	METTLER TOLEDO		-
	PERSPECTIVA E NOVO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO IND 780		ESCALA:
			-
			ANEXO: 1